



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 221/2023

Processo Número: **6690/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 16:44:48

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

Ementa: **Veda a desvinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-Centrinho), de Bauru, da estrutura administrativa da Universidade de São Paulo - USP, e dá providências correlatas.**





Projeto de Lei

Veda a desvinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC-Centrinho), de Bauru, da estrutura administrativa da Universidade de São Paulo - USP, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - Fica vedada a desvinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC-Centrinho, de Bauru, da estrutura administrativa da Universidade de São Paulo - USP, diante de sua natureza primordial de ensino, pesquisa e formação acadêmica.

Artigo 2º - Fica vedada a formalização de contratos de gestão previstos pela Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, entre organizações sociais de saúde e a Universidade de São Paulo - USP, para administração do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC-Centrinho.

Artigo 3º - São consideradas inválidas e nulas de pleno direito as deliberações e decisões de desvinculação ou a concessão a organização social referentes ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - HRAC-Centrinho.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar vem acompanhando, junto à comunidade médica do "Centrinho" - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), em Bauru, o desmonte programado das atividades desse importante centro de saúde.

Segundo as denúncias, o Hospital diminuiu drasticamente o atendimento dos pacientes em várias áreas e determinou a mudança de protocolos médicos, além de diminuir o atendimento de pacientes de outros Estados. Após isto, com a instalação do Hospital das Clínicas de Bauru - HCB, a USP deu abertura a uma chamada pública para escolha de OSS para gestão das atividades - causando o temor de descontinuidade das funções do Centrinho.

Deste modo, e considerando tanto a importância do Centrinho, quanto os impactos negativos que a terceirização das atividades causam às unidades de saúde, é que apresentamos esta proposição, com o intuito de assegurar a continuidade do atendimento do HRAC-Centrinho, de modo vinculado à estrutura administrativa da USP.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003400310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:44

Checksum: **CF6E7D1959D35372A6D0A7B29AB020392D48372515F9E4A7FA2094A97B529881**

